



AMIGOS DA URAL — SIDECAR CLUBE

Anúncio (extracto) n.º 7671/2007

Certifico que, por escritura de 22 de Dezembro de 2006, exarada a fl. 113 do livro de notas n.º 120 do Cartório Notarial de Sintra, a cargo do notário Celso dos Santos, foi constituída a associação com a denominação de Amigos da Ural — Sidecar Clube, com sede social na Rotunda da Dr.ª Laura Aires, 1-A, escritório 1, freguesia de Massamá, concelho de Sintra.

A associação tem por fins congregar e desenvolver nos proprietários e simpatizantes do *sidecar*, o gosto pela utilização dos seus motociclos com carro lateral, divulgar e promover eventos, encontros, competições e informação técnica e de manutenção de motociclos e promover a celebração de acordos com outras entidades públicas ou privadas de forma a obter benefícios para os sócios da associação.

Está conforme.

27 de Dezembro de 2006. — O Notário, *Celso dos Santos*.
3000223306

ASSEMBLEIA DE DEUS INTERNACIONAL EM PORTUGAL

Anúncio (extracto) n.º 7672/2007

Certifico que, por escritura de 10 de Março de 2006, lavrada a fl. 105 do livro número C-33 do Cartório Notarial de Almada a cargo de Maria Luísa Elvas, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe e sede na Rua de Maria da Fonte, 18-A, freguesia dos Anjos, concelho de Lisboa. A associação tem por objecto:

- Pregação da palavra de Deus, proclamar mensagens de fé e poder do Evangelho do Nosso Senhor Jesus Cristo, usando templos, tendas (pavilhões de lona), programas de rádio, televisão, difusão de publicações e outros meios de comunicação;
- Estudos bíblicos, ministrar a palavra de Deus a seus agregados, dando instrução bíblica e religiosa e dentro dos limites legais propiciar ainda instrução secular a crianças e adultos;
- Ajudas espirituais e sociais, prestar auxílio filantrópico e exercer a beneficência aos necessitados, a crianças, jovens e idosos, para isto organizando e administrando lar de crianças, casa de recuperação de toxicodependentes, abrigos e quaisquer outros institutos e departamentos que lhe propiciarem meios para a assistência social;
- Fundar filiais sob a mesma denominação e departamentos para realizar os fins referidos em qualquer parte do País e do mundo;
- Criar, organizar e administrar uma estância para lazer dos associados, departamentos e actividades, para associados ou não, em propriedade da igreja para conseguir recursos para a prossecução de seus fins;
- Formar, enviar e sustentar missionários no estrangeiro.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal. A direcção é composta por um total de cinco pessoas, sendo um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro e dois vogais. A associação obriga-se com as assinaturas conjuntas do presidente e do tesoureiro.

É certidão narrativa que fiz extrair e vai conforme.

10 de Março de 2006. — A Notária, *Maria Luísa Elvas*.
3000198062

ASET — ASSOCIAÇÃO SOCIAL E ECOLÓGICA DE TRAVASSÓS

Anúncio (extracto) n.º 7673/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 12 de Julho do ano corrente no Cartório Notarial de Fafe a cargo da notária Maria Cristina Aze-

vedo Pinho Sousa, exarada de fl. 59 a fl. 61 v.º do livro de escrituras diversas n.º 51-A, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, com a denominação de ASET — Associação Social e Ecológica de Travassós, com sede na freguesia de Travassós, concelho de Fafe, cujo objecto é o acompanhamento de jovens e adultos em projectos de reabilitação social, práticas desportivas (futebol de 11, futebol de 5, voleibol, andebol, basquetebol, etc.) e criação de creches e ensino pré-escolar. Actividades de defesa do ambiente.

A associação é composta por um número ilimitado de associados e terá três categorias de associados: efectivos, honorários e beneméritos.

São órgãos da Associação a assembleia geral, o conselho de fundadores, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

12 de Julho de 2006. — A Notária, *Maria Cristina Azevedo Pinho Sousa*.

3000211569

ASSOCIAÇÃO DOS CONTERRÂNEOS DE XANGAI EM PORTUGAL

Anúncio (extracto) n.º 7674/2007

Certifico que, no dia 21 de Setembro de 2006, de fl. 94 a fl. 94 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 114-AA do Cartório Notarial de Lisboa a cargo de Carlos Manuel da Silva Almeida, se encontra exarada uma escritura de constituição de uma associação sem fins lucrativos, por tempo indeterminado:

Denominação — a designação supra-epigrafada.

Sede — a sede da Associação é em Lisboa, na Avenida de Miguel Bombarda, 46, freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

Objecto — a Associação tem por objecto a promoção e implementação de actividades de natureza sócio-cultural destinadas aos associados.

Admissão de associados:

1 — Poderão ser associados da Associação todas as pessoas singulares ou colectivas que, pela sua natureza ou funções, colaborem ou desejem colaborar na actividade e fins da Associação.

2 — O número de associados é ilimitado e subdivide-se em quatro categorias:

a) Honorários — por proposta da direcção, a assembleia geral pode conferir o título de associado honorário a pessoas individuais ou colectivas de reconhecido mérito profissional, cultural ou científico que tenham prestado serviços à Associação ou outros, socialmente relevantes, ficando, no entanto, isentos de pagamento de jóia e quota, sem direito de voto;

b) Fundadores — as pessoas intervenientes no acto da constituição desta Associação, e as admitidas nesta categoria no 1.º trimestre subsequente ou nos termos do parágrafo único do n.º 2 do artigo 4.º.

§ único. Os associados fundadores têm, para além de todos os direitos e deveres de associados e dos demais prescritos nos estatutos, os direitos especiais de designarem, de entre si, os membros da primeira direcção e de, ainda, terem dois votos em qualquer assembleia geral da Associação;

c) Efectivos — todas as pessoas, nas condições prescritas no n.º 1 do presente artigo e que sejam de nacionalidade chinesa, tendo nascido em Xangai;

d) Beneméritos — todas as pessoas singulares ou colectivas, associados ou não associados, que tenham atribuído legados ou donativos considerados importantes para a realização dos objectivos de Associação, devendo esta categoria de associados ser proposta pela direcção à apreciação da assembleia geral, sendo que a sua admissão está condicionada ao voto favorável e unânime dos associados fundadores. Esta categoria de associados está isenta de jóia e quotas e terá assento na assembleia geral e direito a voto.